



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 094/2007

**SÚMULA:** Redesigna Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos artigos 15, § 8º, e 23 da Lei Federal nº 8666/93,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, receber bens de propriedade do Município de Pirai do Sul, de acordo com o estabelecido no artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93:

- ADALBERTO DA SILVA, servidor público;
- DOUGLAS HURRICANE MARTINS SZESZ, servidor público;
- ANDRESSA BUENO MONEZAK FERRAZ, servidora pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 31 de julho de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal